

DECRETO Nº 58, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1974./

JOAQUIM CHAVES CASQUEST, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

- - - - -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 21, de 06 de novembro de 1973, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-3.117,61, destinado às suplementações das verbas abaixo discriminadas, do orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto Municipal nº 49/73, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

31 40 02	Encargos Diversos	
	VI. outros encargos	Cr\$ 2.400,00
32.50.89.	Contribuições de Previdência Social	
	III. Programa de Formação do Patrimônio - do Servidor Público	
	a) Recursos próprios	Cr\$ 207,56

3. Secretaria

31 11 02.	Pessoal Civil	
	01.00. Vencimentos e vantagens fixas	
	vencimentos e vantagens	Cr\$ 10,00

4. Setor da Finanças

31 11 11	Pessoal Civil	
	01.00. Vencimentos e vantagens fixas	
	vencimentos e vantagens de funcionários do setor de lançamentos e arrecadação	Cr\$ 500,00

43 11 13. Amortização da Dívida Pública

01.00. Fundada Interna

II. amortização do capital, sobre o -

Serviço de água, no valor de Cr\$-
26.940,08

Cr\$ 0,05

TOTAL. . . . Cr\$ 3.117,61

- - - - -

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá com recursos oriundos das reduções parciais das seguintes verbas do orçamento analítico da despesa, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

32.76.83: Diversos

auxílio em numerário a indigente Cr\$3.094,30

32.76.61: Diversos

II. contribuição a Comissão Municipal
do Movimento Brasileiro de Alfabetização

Cr\$ 23,31

TOTAL. Cr\$3.117,61

Artigo 2º -Este decreto entrará em vigor na -
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 30 de dezembro de 1974.


Joaquim Chaves Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume e arquivamento no Cartório de Registro Civil local.


Hermenegildo Baldin
Secretário